



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO PESSOA FÍSICA – RNCFA 415/11 e LEI 12.514/11

Concedido quando da Cessação do Exercício Profissional de Administrador

- ❖ Preencher claramente requerimento padronizado ou próprio, ao Presidente do CRA/RS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ❖ Devolução da CIP (Carteira de Identidade Profissional), ou em caso de perda ou roubo da mesma apresentar cópia da ocorrência policial;

- ❖ Se o requerente for:

- funcionário(a) de empresa pública ou privada**, deverá apresentar declaração da empresa em papel timbrado, informando o cargo/função com descrição detalhada das atividades atualmente desenvolvidas, grau de escolaridade, assinado(a) pelo(a) Responsável de Recursos Humanos, devidamente identificado(a).
- profissional Autônomo ou Empresário**, deverá apresentar cópia do Alvará de Licença fornecido pela Prefeitura, contendo a atividade exercida, ou cópia do contrato social da empresa, da qual é sócio, proprietário, respectivamente.
- estiver desempregado(a)**, deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas onde constam os dados pessoais, saída do último emprego e da página posterior comprovando o desemprego;
- estiver aposentado(a)**, deverá apresentar o comprovante de aposentadoria;
- estiver afastado(a) do País**, deverá apresentar contrato de trabalho, onde conste o local em que o mesmo se encontra no momento, ou declaração da Universidade (em caso de estudos) descrevendo o curso que está matriculado e o período em que permanecerá no exterior, ou comprovante de residência no país estrangeiro, etc.;
- Se o (a) requerente for do lar**, fazer a respectiva declaração na forma da lei.



PAGAMENTOS:

❖ Deverão ser pagos os seguintes valores para os Requerimentos entregues no mês de:

- 1) **Janeiro de 2012**: deverá ser pago 1/12 avos da anuidade de 2012, no valor de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos);
- 2) **Fevereiro de 2012**: deverá ser pago 2/12 avos da anuidade de 2012, no valor de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- 3) **Março de 2012**: deverá ser pago 3/12 avos da anuidade de 2012, no valor de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos),
A partir de 1º de abril de 2012 deverá ser pago o valor integral da anuidade de 2012, no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) acrescido de multa e juros.

Recolhimento da taxa de serviço no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto emitido pelo CRA/RS, em toda a rede bancária.

IMPORTANTE:

A Solicitação de cancelamento de Registro Profissional Pessoa Física somente será aceita se os documentos apresentados estiverem rigorosamente completos. A documentação pode ser enviada via AR (não será aceita solicitação via E-mail).